



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2024
Processo nº TJ-CON-2023/05694

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta: DA PARTE TÉCNICA

1. Disponibilização de Hardwares e Softwares Adicionais:

Disponibilização de Hardwares e Softwares Adicionais: Caso seja necessário fornecer hardwares e/ou softwares adicionais, não especificados nominalmente neste Termo de Referência, mas essenciais para cumprir as funcionalidades exigidas, o custo desses itens deve estar incluso no preço total ofertado.”

Serviço de manutenção:

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a manutenção do hardware para desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrentes de falhas no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware, atualização da versão de drivers, firmwares e software básico, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados.”

Compatibilidade com Plataformas de Virtualização – A solução deve ser compatível, pelo menos, com as Plataformas de hospedagem: VMWare vSphere ESXi, AWS, Azure e GCP.

Entendemos que para qualquer solução que seja entregue de forma virtualizada, que as máquinas virtuais e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos virtualizado serão integralmente de responsabilidade da CONTRATANTE.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme descrito no Termo de Referência item Manutenção e Suporte e seus subitens: A CONTRATADA será responsável pela instalação, configuração e suporte das soluções de segurança da informação, incluindo as subscrições do fabricante, pelo período estabelecido no contrato. Adicionalmente, embora a CONTRATANTE seja responsável pelo gerenciamento de sua infraestrutura de virtualização, incluindo o provisionamento de máquinas virtuais, caso a CONTRATADA precise delas para o perfeito funcionamento da solução ofertada, cabe à CONTRATANTE apenas fornecer as máquinas virtuais necessárias. Toda a instalação, configuração e gestão contínua da solução serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Pergunta: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: “Fornecimento e instalação de, pelo menos 01 cluster compatível com o item Solução de segurança cibernética distribuída NGFW – tipo 2, um Throughput mínimo de 6 2 Gbps com tratamento unificado de ameaças (todas as features de segurança habilitadas), em ambientes com no mínimo 3.000 usuários;” Entendemos que os atestados se somados conforme previsão do edital, devem possuir equipamentos que possam atender até 3.000 usuários. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme descrito no edital, é exigido que os atestados comprovem a execução dos serviços em ambientes com no mínimo 3.000 usuários.

Pergunta: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Referente a documentação de habilitação exigida, não menciona a possibilidade de empresas do mesmo grupo econômico e sabendo ainda que o Grupo XXX é composto por um conjunto de empresas (xxx, xxx, xxx, entre outras...) e que dentro desse Grupo Econômico xxx são compartilhados recursos como profissionais qualificados nos mais diversos segmentos administrativos e técnicos, infraestruturas de telecomunicações, diversos outros serviços como SOC (Security Operations



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Center, em português Centro de Operações de Segurança) e NOC (Network Operations Center, em português Centro de Operações de Rede) que atendem tanto aos serviços internos do xxx quanto aos serviços prestados aos clientes nos seguimentos de Varejo, Pequenas, Médias e Grandes Empresas públicas e privadas. Trazendo a tela ainda que, quanto documentação de habilitação das empresas que compõem o xxxi, temos documentos como por exemplo que atestam a capacidade de prestação de serviços em nome de determinadas empresas do Grupo, conforme condições de época dos projetos, nos quais utilizou-se uma determinada empresa em detrimento de outra. Questionamos se, mediante o conhecimento prévio de que essa empresa, e muitas outras nesse segmento de mercado, utilizam-se de recursos compartilhados para a prestação dos serviços, tanto de corpo técnico, quanto de infraestrutura e capacidades operacionais dentre outras, é permitido que sejam apresentados documentação de habilitação que compõem um mesmo Grupo Econômico para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, independente de qual CNPJ será utilizado para a participação no certame. Assim, entendemos que será permitido e aceito apresentação dos documentos de empresas do mesmo grupo econômico afim de cumprir todas as exigências do Edital. Nosso Entendimento está correto?

Resposta: “Os atestados de capacidade técnico-operacional apresentados devem se referir aos serviços executados pela empresa licitante.”

Pergunta: DA SUBCONTRATAÇÃO 14.10. DA SUBCONTRATAÇÃO: A natureza crítica e a alta responsabilidade associada à prestação do serviço de segurança da informação para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) requerem uma gestão e execução diretas e integradas. Em vista disso, a subcontratação do objeto principal do serviço, que inclui o gerenciamento e operacionalização dos sistemas de firewall e balanceador de carga, não será permitida. A CONTRATADA deve ter plena capacidade e recursos para cumprir todos os requisitos do contrato sem delegar essas responsabilidades essenciais a terceiros. Esta abordagem garante a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços, mantendo um único ponto de responsabilidade e assegurando a aderência aos altos padrões exigidos pelo TJBA.” “Entretanto, a subcontratação será permitida exclusivamente para atividades periféricas, que envolvam a interação e manipulação física dos equipamentos, como instalação, atualizações de firmware, gestão de conexões físicas (cabos elétricos e de rede), manutenção dos dispositivos e da infraestrutura, ou ainda a distribuição e cadastro dos Tokens. Esta abordagem autoriza a CONTRATADA a recorrer a especialistas para tarefas específicas, garantindo a manutenção da responsabilidade integral e da qualidade do serviço fornecido. A CONTRATADA permanecerá como a principal responsável pela execução qualitativa dos serviços, assegurando que todas as atividades desempenhadas por subcontratados estejam em conformidade com os elevados padrões de qualidade previstos no contrato.” Entendemos que a solução de MSSP, ou seja, o SOC da CONTRATADA não poderá ser subcontratado, porém a operação de campo e operação remota, técnicos e analistas especialistas dos equipamentos e das soluções poderão ser subcontratados, desde que não haja transferência de responsabilidade da CONTRATADA para suas subcontratadas e que seja mantida a CONTRATADA como único ponto de responsabilidade do projeto. Nosso entendimento está correto?”

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme consta no item DA SUBCONTRATAÇÃO, “a subcontratação do objeto principal do serviço, que inclui o gerenciamento e operacionalização dos sistemas de firewall e balanceador de carga, não será permitida”. Por outro lado, ainda conforme consta literalmente no documento da contratação, a subcontratação será permitida exclusivamente para atividades periféricas, que envolvam a interação e manipulação física dos equipamentos, como instalação, atualizações de firmware, gestão de conexões físicas (cabos elétricos e de rede), manutenção dos dispositivos e da infraestrutura, ou ainda a distribuição e cadastro dos Tokens. Ou seja, para a gestão do núcleo do objeto, não há previsão de subcontratação.

Pergunta: Entendemos que o endereço de instalação será na 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. A instalação dos equipamentos deverá ser feita na Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, 5ª Avenida, Anexo I, DATA CENTER.

Pergunta: Conforme item 2.8. do termo de Referência, a natureza do objeto deste edital se enquadra como serviços de natureza comum, desta forma, entendemos que ao faturarmos os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8, podemos emitir nota fiscal de serviço. Está correto o nosso entendimento?



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Resposta: O entendimento está correto

Pergunta: Com relação aos profissionais certificados que serão designados para a prestação dos serviços, entendemos que serão aceitos profissionais da contratada, com comprovação através de CTPS e/ou Contrato de prestação de serviços (PJ). Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

Pergunta: Com relação as conformidades técnicas mencionadas no item 2.16.1. do Termo de Referência, ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002 e NIST Cybersecurity Framework, entendemos que são conformidade que deverão ser atendidas pelo Fabricante dos equipamentos e softwares ofertados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Tanto a solução como os agentes que integram a solução (fabricante e contratada) devem fornecer seus serviços e processos de trabalho baseando-se nas normas técnicas elencadas. Nesse ponto não se fala em certificação, apenas em seguir os procedimentos delineados nas normas.

Pergunta: No edital consta o ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PUBLICA, no entanto, não consta solicitação expressa no edital de que a licitante deve apresentar esse documento no momento da habilitação. Desta forma, entendemos que esse item não deve ser considerado. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, favor orientar em que momento deverá ser apresentado?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta: Item 6.14. diz que as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e seus documentos até a data e hora estabelecidos para apresentação e, em complemento, o item 6.14.1. diz que após o início da disputa não cabe desistência e substituição dos arquivos. No entanto, o edital é pela Nova Lei 14.133/21 e será realizado na nova plataforma do Compras.gov que não disponibiliza campo para envio de anexos antes da disputa. Diante disso, entendemos que no momento do cadastro da proposta a Licitante não deverá anexar nenhum arquivo, devendo apenas preencher os campos de valor unitário, marca e modelo e que, após a disputa, caso se consagre arrematante do pregão, deverá enviar proposta ajustada e demais documentos exigidos conforme item 6.11. do edital “os documentos exigidos para habilitação, conforme item 7.17. do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, exclusivamente via sistema eletrônico”. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta: No texto do edital e seus anexos, Anexo I – Termo de Referência, tratando em 1.1 do DETALHAMENTO DO OBJETO temos que “O escopo da contratação envolve primariamente a prestação de serviços gerenciados de segurança (Managed Security Service Provider - MSSP), que constitui o núcleo deste Termo de Referência. Este serviço abrangente inclui: Managed Security Service Provider (MSSP): O MSSP é o objeto central da contratação e engloba uma gama extensiva de funcionalidades de segurança da informação, bem como o gerenciamento dos recursos de hardware que fazem parte do escopo desta contratação. O serviço visa reforçar a postura de segurança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), oferecendo acesso a profissionais altamente qualificados e às tecnologias mais avançadas no campo da segurança da informação. “ A partir deste trecho, nosso entendimento é que as ferramentas/produtos requeridos nos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 serão CONTRATADOS NA MODALIDADE MSSP, sendo todos LICENCIADOS PELOS FABRICANTES EM NOME/TITULARIDADE DA CONTRATADA - e permanecerão assim durante a prestação de serviços na vigência contratual (57 meses) após a implementação da solução (Item 1) – já que o edital tem seu objeto definido como de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e não de aquisição de bens/licenças/appliances em nome/titularidade da CONTRATANTE. Está correto este nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta: Sobre o ambiente de NGFW e gestão de incidentes de segurança eventualmente existente no TJBA, pergunta-se: Existe algum prestador de serviços/terceirizado que suporta e está contratado pelo TJBA para sustentação/suporte dos itens de Firewall atualmente em operação no TJBA ou este serviço é executado pela equipe do Tribunal? Caso haja tal prestação de serviços de sustentação, qual a razão social/nome da empresa a cargo destes serviços e quando se encerra o contrato com este prestador?

Resposta: O contrato atual, através do qual o serviço de fornecimento e suporte dos firewalls é feito, é firmado com a empresa Oi S.A.

Pergunta: Sobre o ambiente e plataforma de abertura dos tickets (ITSM) para registro/acompanhamento/resolução dos serviços no escopo do item 2 (Serviço Gerenciado de Segurança (MSSP + IaaS + HaaS)), pergunta-se: Qual a ferramenta de ITSM utilizada atualmente no TJBA para abertura de tickets de Incidentes de Segurança ocorridos? • Caso a CONTRATADA disponha de alguma plataforma de ITSM utilizada em seu(s) SOC(s) (Security Operation Center) que prestará(ão) os serviços previstos no item 2; sendo esta ferramenta diferente do ITSM utilizado no ambiente do TJBA, será permitida a integração das plataformas de ITSM (Contratada & TJBA) via API, de forma que possibilite registro/entrada único quando da abertura dos tickets pela CONTRATADA?

Resposta: Conforme consta no item Instrumentos Formais de Solicitação, através do seu subitem Central de Chamados: Os chamados de suporte técnico e garantia devem ser registrados por meio da central de chamados da CONTRATADA, disponível via portal web, número 0800 ou número local na Bahia. Este serviço estará disponível 24/7, incluindo feriados e fins de semana. Ao abrir um chamado, a CONTRATANTE receberá um número único de identificação. A CONTRATADA deverá manter um sistema de registro e controle de chamados, acessível ao TJBA conforme necessário.

Pergunta: No item 4.1.4, no trecho tratando sobre a “Disponibilização de profissionais especializados”, quanto ao modelo de execução é dito “Modelo de Execução Remota: Em consonância com o modelo de execução definido, OS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS DE MANEIRA REMOTA, disponibilizando expertise técnico sem a necessidade de presença física contínua nas dependências do TJBA. Ações presenciais serão restritas às intervenções técnicas que envolvam risco de downtime ou que exijam manipulação física dos equipamentos, nas hipóteses previstas no Item 2.10.4 que dispõe sobre subcontratação.” (grifamos). Nosso entendimento é que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS NESTE EDITAL É 100% REMOTA, sendo que a CONTRATADA deverá utilizar a sua mão-de-obra especializada para a execução dos serviços - a partir da estrutura de seus SOC(s) (Security Operation Center) remotos ao ambiente de TI do TJBA -; ressalvada as ações presenciais restritas quando ocorrerem intervenções técnicas que envolvam risco de downtime ou que exijam manipulação física dos equipamentos, nas hipóteses previstas no Item 2.10.4. Está correto este entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta: O edital, em seu item 7.17.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. instruí sobre os atestados a serem apresentados para fins de qualificação técnico-operacional, nos termos e quantidades dos subitens a(i); a(ii) e (iii). Além disto, é dito no item 7.17.4.1 que “Estes atestados devem demonstrar a execução satisfatória de serviços similares ao objeto desta licitação, abrangendo as áreas de segurança da informação, especificamente em soluções de firewall e balanceador de carga, e nas modalidades MSSP, IaaS e HaaS e, ainda, devem refletir a experiência em projetos de complexidade e escala semelhantes, comprovando a capacidade do licitante em gerenciar e implementar soluções integradas de segurança da informação. “ Sendo este edital destinado ao fornecimento de serviços e ferramentas ; essencialmente tais ferramentas em regime de MSSP (Managed Security Services Provider), nosso entendimento é que os atestados que serão considerados válidos pelo pregoeiro e sua equipe técnica de apoio são aqueles que tratam do fornecimento destas ferramentas COMO SERVIÇO DO TIPO MSSP (MANAGED SECURITY SERVICES PROVIDER) ; NÃO SE CONFUNDIDO COM ATESTADOS DE FORNECIMENTO PURO E SIMPLES DE LICENCIAMENTO DESTAS FERRAMENTAS; sendo tais atestados imprestáveis para efeitos de habilitação técnica após eventual análise da equipe de apoio; uma vez que são diversos do objeto deste edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme descrito no item Critérios de qualificação técnica para habilitação, em seu subitem a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, tem-se que devem ser comprovados o desempenho satisfatório na execução dos serviços: i. Fornecimento e instalação de, pelo menos 01 cluster compatível com o item Solução de segurança cibernética distribuída NGFW – tipo 2, um Throughput mínimo



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

de 6 Gbps com tratamento unificado de ameaças (todas as features de segurança habilitadas), em ambientes com no mínimo 3.000 usuários; ii. Fornecimento e instalação de, pelo menos 01 cluster compatível com o item Solução de balanceamento de carga e controladora de entrega de aplicações que suporte taxa de transferência (throughput) de, pelo menos, 5 Gbps na camada 7. iii. Prestação de serviço compatível com o item Serviço Gerenciado de Segurança com administração de equipamentos NGFW ou similares por, no mínimo, 12 meses; sendo assim, espera-se que, para os itens i e ii, comprove-se o mero fornecimento e instalação dos equipamentos descritos. Já para o item iii, espera-se que seja comprovada a prestação dos serviços de gerenciamento, conforme descrito.

Pergunta: Referente ao item 3.2. Dinâmica da Execução, na tabela consta o item 4 Disponibilização e instalação física dos equipamentos 45 dias corridos. O prazo definido no edital é bem curto uma vez que os equipamentos costumam necessitar de disponibilidade em estoque dos distribuidores e até mesmo serem importados pelo fabricante. Entendemos que 60 dias uteis seria um prazo adequado para que o contrato possa disponibilizar os equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Os prazos devem ser seguidos de acordo com o exigido no edital.

Pergunta: No item 4.1.5. Manutenção e Suporte, descreve que “Migração: Migração segura e eficiente de dados, regras de segurança e recursos disponíveis nas soluções existentes.” Solicitamos esclarecimentos sobre a Migração do ambiente atual se dará de qual tecnologia/ambiente?

Resposta: Atualmente os equipamentos disponíveis através de contrato de serviços, que será substituído pelos resultantes desta licitação, são:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Cluster de Firewall Fortinet 1500D
02	01	Cluster de Firewall Fortinet 3200D
03	01	Appliance Virtual FortiAnalyzer
04	01	Cluster de Balanceador de Cargas FortiADC 1000F

Pergunta: No item 2.11. Vigência do Contrato descreve que o O contrato resultante desta licitação para os serviços de Managed Security Service Provider (MSSP), Infrastructure as a Service (IaaS) e Hardware as a Service (HaaS), será de 60 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Solicitamos esclarecimentos sobre esse ponto pois é solicitado prazo de 60 meses, porém no MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, constam 57 meses. Como devemos realizar a precificação para que todos os licitantes disputem de forma correta, podemos seguir com 60 meses?

Resposta: Conforme descrito em tabelas apresentadas tanto no item Estimativas de preços da contratação e critérios de Aceitabilidade da Proposta, bem como no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, os 60 meses totais de vigência contratual estão compostos da seguinte forma: os 03 primeiros meses servirão à fase de implantação da solução. Já os 57 meses subsequentes servirão a efetiva execução dos serviços.

Pergunta: No item 3.7.2 conforme abaixo descreve que “...sejam para serviços on-site, remotos ou para troca de hardware”, e no item 4.1.5. Manutenção e Suporte descrevem que A CONTRATADA será responsável pela instalação, configuração e suporte das Soluções de Segurança da Informação, incluindo subscrições do fabricante, pelo período estabelecido no instrumento contratual. Isso engloba: Prestação de Serviços: Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, e atendimento on-site conforme especificado neste Termo de Referência. Pergunta: Para este item, é informado sobre suporte on-site, devemos considerar recurso alocado nas dependências do TJ Bahia? Outro ponto em questão é que na tabela de SLA apresentada no item 3.7.2 descreve um prazo de 24 Horas para troca dos hardwares, em caso de falhas. Entendemos com isso que para troca de hardware devemos considerar NBD (próximo dia útil), está correto nossos entendimentos?



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Resposta: Os entendimentos não estão corretos. Quanto a necessidade de se terem recursos alocados nas dependências da contratada, tem-se que: Modelo de Execução Remota: Em consonância com o modelo de execução definido, os profissionais da CONTRATADA prestarão seus serviços de maneira remota, disponibilizando expertise técnico sem a necessidade de presença física contínua nas dependências do TJBA. Ações presenciais serão restritas às intervenções técnicas que envolvam risco de downtime ou que exijam manipulação física dos equipamentos[...]. Quanto aos prazos, seja para troca de hardware ou para demais serviços, o Edital traz: Para assegurar uma compreensão clara e objetiva dos prazos estabelecidos na tabela de Nível Mínimo de Serviço para Garantia e Suporte - NMS, é importante enfatizar que todos os prazos estabelecidos, sejam para serviços on-site, remotos ou para troca de hardware, são contados de forma contínua, aplicando-se a qualquer hora e dia, incluindo finais de semana e feriados, seguindo o esquema 24x7x365[...]

Pergunta: Com relação ao item 3.10 – Forma de pagamento Pergunta: A cobrança dos tokens será feito de forma mensal ou via aditivo? Entendemos que uma vez que um Token faça parte do contrato ele não poderá ser suprimido nos meses restantes do contrato vigente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Conforme trazido no Item 07, da tabela apresentada no tópico Estimativas de preços da contratação e critérios de Aceitabilidade da Proposta, tanto a utilização quanto o pagamento dos tokens se dará sob demanda. Além disso, deve-se observar que devem ser entregues mensalmente, através do Relatório de Operação Mensal – ROM: Relatório com informações sobre Tokens e seus usuários com as seguintes informações, pelo menos: Nome do Usuário, ID, cadastro/cpf, lotação, Contato do Usuário, quantidade de vezes que cada usuário autenticou no mês utilizando o Token. Este artefato servirá como insumo para fiscalização e pagamento dos tokens utilizados mensalmente.

Salvador, 01 de outubro de 2024.

Jayme Borja Baleeiro
Pregoeiro

Roberto Camacho Garcia
Chefe do NCL